



**Processo Licitatório nº 029/2021**  
**Pregão Eletrônico nº 005/2021**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos itens a serem adquiridos, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas de preços, estabelecendo regras de participação e critérios de julgamento, bem como nortear o processo para o município e licitantes interessados, com vinculação ao instrumento convocatório.

1.2. Importante ressaltar que este Termo de Referência cumpre os requisitos definidos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.3. Isto posto, este Termo dispõe das obrigações da empresa a ser contratada para execução do fornecimento dos itens na qualidade de contratada e das obrigações da contratante, assim como justificativa e especificações.

### 2.0 DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento e Consultório Odontológico Mecânico de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.391 de 10 de dezembro de 2020.

### 3.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. Os Equipamentos de que se trata a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento na Unidade Básica de Saúde do Distrito Santo André do município de Tamandaré/PE, reduzindo os danos instalados e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência.

3.2. As especificações e quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração os serviços odontológicos implantados e de acordo com a necessidade da troca dos equipamentos que se encontra em péssimo estado de conservação, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores, acrescidos de uma margem de segurança de 20%. para atender um período de 12 (doze) meses;

### 4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) Das propostas comerciais devem constar razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e fax, número do processo e do pregão, marcas dos itens no que couber,





declaração de que no(s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até o fornecimento definitivo;

- b) Servirá como referência para o oferecimento de proposta a tabela dos itens constantes do item 06 deste termo, obedecendo à descrição, bem como marcas no que couber;
- c) Preço unitário e total por item, e total, em Real, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como o preço unitário, bem como em divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;
- d) Nas propostas só serão aceitos valores ofertados com até **duas casas decimais** após a vírgula;
- e) A proposta de preços apresentada deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

#### 4.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, em relação ao preço de referência, observadas as especificações definidas no item 06.

#### 5.0 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1 – A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando em até 48 horas, o produto que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, por outro de igual ou superior qualidade, sob pena das sanções cabíveis.

5.2 – Os produtos serão considerados aceitos, após verificação por comissão de avaliação dos produtos, para dar conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.3 – No recebimento a aceitação dos produtos será observada as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

#### 6.0 DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA.

6.1. O fornecimento dos produtos contratados deverá obedecer a todos os critérios de qualidade, incluindo a obediência aos prazos e local de entrega estipulado pelo Município.

### PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS





| Item | Descrição  | Quantidade | Unid. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--|------------|-------|--------------------|-----------------|
| 1    | Cadeira Odontológica Completa (equipe/sugador/refletor) terminais: no mínimo 3; cabeceira: articulada; comando da cadeira; pedal; equipo tipo cart ou acoplado; refletor multifocal (mais de uma intensidade); cuba porcelana/cerâmica; unidade auxiliar: 01 sugador; seringa tríplice; caneta de rotação; contra ângulo; peça reta; micromotor. | 1          | Unid. | 13.235,38          | 13.235,38       |
| 2    | Compressor de Ar Odontológico, capacidade reservatório volume interno até 40L. características adicionais isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 220v. componente adicional válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água.   | 2          | Unid. | 2.892,99           | 5.785,97        |
| 3    | Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros) – câmara de esterilização; aço inoxidável. Modo de operação: Digital/capacidade: até 25l. acessório: Não possui.  | 1          | Unid. | 4.375,40           | 4.375,40        |

**Valor Global Estimado: R\$ 23.396,76**

**6.2. DOS CATÁLOGOS E MANUAIS:** A empresa deverá apresentar juntamente a Proposta Comercial, catálogos originais e/ou folder explicativo com a indicação do produto correspondente a marca e modelo ofertado, cujo objeto deverá conter todos os componentes das especificações técnicas. No caso de cópia dos catálogos, somente serão aceitas se totalmente legíveis.

**6.3. DAS AMOSTRAS:**

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem 11.7 do edital (...**marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas...**) a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local e no prazo a ser indicado.

**6.3.1** – Juntamente com as amostras deverão ser encaminhados ensaios das características fotométricas (Curva, IRC e TCC) conforme ABNT NBR 5101:2012 realizado por laboratório nacional acreditado pelo INMETRO.





**6.4 DA FORMA DE ENTREGA:** A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura do Contrato indicará: o nome da Empresa, o local de entrega, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste Contrato.

6.4.1 A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informado em sua proposta comercial. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste. O prazo máximo de entrega de produtos é até 15 (quinze) dias corridos contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega; A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

6.4.2 Os objetos deverão ser entregues na secretaria de saúde do município, localizada na Rua Antônio Torquato Vieira, nº 107, CEP:55.578-000, Tamandaré/PE, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08h:00min às 13h:00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas neste termo e em sua proposta. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

7.2 substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou em desconformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

7.3 O prazo de atendimento, na vigência da garantia, será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento do chamado, caso seja diagnosticado defeito/falha em algum dos componentes do objeto deste Termo de Referência.

7.4 A ação corretiva exigida é aquela destinada a sanar os defeitos apresentados pelos materiais fornecidos, compreendendo, entre outras coisas, a substituição dos mesmos;

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

8.2 Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a entrega do objeto contratado. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade





no fornecimento do produto.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas para aquisição dos materiais decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

Órgão Orçamentário - 4000 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária - 4005 - Secretaria de Saúde  
Ação: 1.143 – Reequipamento da Unidade – Atenção Básica  
Despesa 83: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Despesa 84: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Pregoeira possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

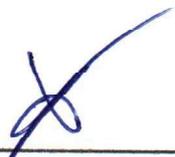
## 11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A contratante designará um funcionário para a fiscalização do contrato e cumprimento da obrigação.

Tamandaré/PE, 22 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Bernardo dos Santos**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

